

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – FORMA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2026/FME

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras**, torna público que realizará **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica**, por meio da plataforma **BNC – Banco Nacional de Compras**, disponível em www.bnc.org.br, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025, observadas, ainda, as disposições do Decreto Federal nº 5.504/2005, do Decreto nº 10.024/2019.

TIPO DE CONTRATAÇÃO	Menor preço Global
MODO DE DISPUTA	Aberto
RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SEÇÃO	A retirada do edital poderá ser realizada pelos seguintes meios: www.parana.to.gov.br ou diretamente da sede da Prefeitura Municipal no endereço: <u>Praça da Bandeira, n.º 246 – Centro, CEP: 77.360-000, Paranã/TO, Estado do Tocantins.</u> Os esclarecimentos e exame serão através do e-mail: licitacaoparanato@gmail.com . Já a realização da dispensa eletrônica ocorrerá no site: www.bnc.org.br ;
DATA DA SESSÃO	03/08/2026 às 14h: 00min

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Dispensa Eletrônica a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à elaboração do projeto executivo, construção e instalação de uma fossa séptica completa, compreendendo tanque séptico, filtro anaeróbio e sistema de disposição final de efluentes (sumidouro ou vala de infiltração), na Escola Municipal Soldadinho de Jesus, localizada na Praça Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Município de Paranã/TO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade de implantação de sistema adequado de tratamento de esgoto sanitário na Escola Municipal Soldadinho de Jesus, proporcionando melhores condições de higiene, salubridade, preservação ambiental e segurança à comunidade escolar.

2.2. A contratação decorre da inexistência ou inadequação do sistema atual de tratamento de efluentes, tornando indispensável a execução da obra para atendimento às normas sanitárias e ambientais vigentes.

2.3. A estimativa de custos foi elaborada por profissional habilitado da Administração, mediante planilha orçamentária de engenharia, resultando no valor estimado de **R\$**

30.508,57 (Trinta mil quinhentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), enquadrando-se no limite previsto para contrata  o direta por dispensa de licita  o, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei n  14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO AMPARO LEGAL

3.1. A presente contrata  o fundamenta-se:

- No art. 75, inciso I, da Lei n  14.133/2021;
- Na Lei Complementar n  123/2006, especialmente arts. 47 e 48;
- No Decreto Municipal n  661/2025 (regionaliza  o);
- Demais normas aplic veis.

3.2. A contrata  o ser  realizada por **Dispensa de Licita  o, na forma eletr nica**, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei n  14.133/2021**, por tratar-se de contrata  o cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal, bem como, Decreto Municipal n  160/2023, Decreto Municipal n  473/2021 (regulamenta a lei 14.133/2021).

3.3. A estimativa anual da contrata  o   de **R\$ R\$ 30.508,57 (Trinta mil quinhentos e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, apurada a partir de planilha elaborada pelo profissional de engenharia e juntada aos autos, tabela SINAPI 02/2026, demonstrando-se a **vantajosidade da contrata  o** e a compatibilidade com os pre os praticados no mercado.

3.4. A forma eletr nica observa os princ pios da legalidade, publicidade, efici ncia, economicidade e competitividade, em atendimento ao **Decreto Federal n  5.504/2005**, ao **Decreto n  10.024/2019**, e ao **Decreto Municipal n  766/2025**(regulamenta a utiliza  o da plataforma – sistema eletr nica nos termos do art.175,   1  da lei 14.133/2021.

4. DA DOTA  O OR AMENT RIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contrata  o correr o   conta de dota  o or ament ria pr pria do **Fundo Municipal de Educa  o**, previamente indicada e certificada pelo setor competente, conforme consta nos autos do processo administrativo.

5. DO CRIT RIO DE JULGAMENTO

5.1. O julgamento das propostas ser  realizado pelo crit rio de **MENOR PRE O GLOBAL**, observadas as exig ncias t cnicas previstas neste Edital, no Termo de Refer ncia, na Planilha Or ament ria e nos demais anexos.

5.2. A classifica  o das propostas n o ocorrer  exclusivamente pelo menor valor ofertado, devendo o licitante demonstrar a exequibilidade da proposta e o atendimento integral  s especifica  es t cnicas exigidas para a execu  o do objeto.

5.3. Para fins de aceitabilidade da proposta, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos técnicos:

- I – Proposta de Preços;
- II – Planilha Orçamentária detalhada;
- III – Cronograma Físico-Financeiro de Execução;
- IV – Projeto Executivo contendo o detalhamento da solução proposta para construção da fossa séptica, filtro anaeróbio e sistema de disposição final de efluentes, elaborado por profissional legalmente habilitado;
- V – Memorial Descritivo;
- VI – Composição do BDI;
- VII – Composição dos Encargos Sociais.

5.4. O Projeto Executivo deverá demonstrar, no mínimo:

- I – Dimensionamento da fossa séptica;
- II – Dimensionamento do filtro anaeróbio;
- III – Sistema de disposição final dos efluentes (sumidouro ou vala de infiltração);
- IV – Plantas baixas, cortes, detalhes construtivos e memorial de cálculo;
- V – Especificação dos materiais empregados;
- VI – Atendimento às normas técnicas da ABNT, especialmente às NBR 7229, NBR 13969 e demais normas aplicáveis.

5.5. Será considerada vencedora a proposta que, cumulativamente:

- I – apresentar o menor preço global;
- II – atender integralmente às especificações técnicas constantes do Edital e seus anexos;
- III – comprovar a exequibilidade dos preços ofertados;
- IV – apresentar todos os documentos exigidos para julgamento e habilitação;
- V – possuir documentação regular e válida.

5.6. Serão desclassificadas as propostas que:

- I – apresentarem preço superior ao valor estimado pela Administração, salvo nas hipóteses legalmente admitidas;
- II – apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- III – deixarem de apresentar qualquer documento técnico exigido neste Edital;

IV – apresentarem projeto incompatível com as especificações constantes do Termo de Referência;

V – contiverem informações falsas, incompletas ou que impeçam a adequada avaliação técnica;

VI – não atenderem às normas técnicas aplicáveis ou às exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.7. Caso o Agente de Contratação identifique indícios de inexecução da proposta, poderá promover diligências para que o licitante demonstre a viabilidade técnica e econômica da execução do objeto, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8. Encerrado o julgamento, sendo a proposta considerada aceitável e a documentação de habilitação aprovada, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor, seguindo o processo para homologação pela autoridade competente.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas:

I – legalmente constituídas;

II – pertencentes ao ramo pertinente ao objeto da contratação;

III – cadastradas junto ao Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC;

IV – que atendam integralmente às exigências constantes deste Edital;

V – que possuam responsável técnico devidamente registrado no CREA ou CAU.

6.2. Vedações (com fundamentação legal)

Não poderão participar:

a) Empresas suspensas de licitar ou impedidas de contratar

Art. 156, inciso III da Lei nº 14.133/2021

b) Empresas declaradas inidôneas

Art. 156, inciso IV

c) Empresas que não atendam às exigências do edital

Art. 59

d) Empresas com irregularidade fiscal ou trabalhista

Art. 62

e) Empresas em falência ou liquidação, quando comprometer a execução

Art. 69

f) Situações de conflito de interesse

Art. 9º da Lei nº 14.133/2021

6.3. A Administra  o poder  realizar dilig ncias para verifica  o das condi  es de participa  o, nos termos do art. 64 da Lei n  14.133/2021.

7. DA APRESENTA  O DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas dever o ser encaminhadas **exclusivamente por meio eletr nico**, por interm dio da plataforma **BNC – Banco Nacional de Compras**, dispon vel no endere o eletr nico www.bnc.org.br, observadas as regras operacionais do sistema e os prazos definidos no Aviso de Dispensa Eletr nica.

7.2. Para participa  o, os interessados dever o estar **previamente cadastrados** na plataforma BNC, responsabilizando-se pelo credenciamento, pela obten  o de login e senha, bem como pelo acompanhamento das opera  es realizadas no sistema.

7.3. A proposta dever  conter:

- Descri  o do objeto;
- Valor unit rio e global;
- Prazo de validade da proposta;
- Declara  o de que atende integralmente  s condi  es deste Edital e de seus anexos.

8. DOCUMENTOS T CNICOS OBRIGAT RIOS DA PROPOSTA

8.1. Al m da proposta financeira, a empresa VENCEDORA no prazo de 02 (duas) horas dever  anexar obrigatoriamente, sob pena de desclassifica  o:

I – Planilha Or ament ria detalhada;

II – Cronograma F sico-Financeiro de execu  o da obra;

III – Projeto Executivo contendo o detalhamento t cnico da constru  o da fossa s ptica, filtro anaer bio e sistema de disposi  o final de efluentes, demonstrando a metodologia construtiva proposta;

IV – Memorial Descritivo dos servi os;

V – Composi  o do BDI;

VI – Composi  o dos Encargos Sociais;

VII – ART ou RRT do respons vel t cnico pelo projeto, a ser apresentada antes da execu  o dos servi os, caso a empresa seja declarada vencedora;

VIII – Declara  o de que todos os servi os atender o  s normas da ABNT, especialmente  s NBR 7229, NBR 13969 e demais normas t cnicas aplic veis.

8.2. A aus ncia de qualquer documento t cnico exigido implicar  na desclassifica  o da proposta, por comprometer a an lise da viabilidade t cnica da solu  o apresentada.

9. DA ABERTURA DA SESS O P BLICA

9.1. A sess o p blica ser  realizada exclusivamente por meio eletr nico, atrav s do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, no endere o eletr nico www.bnc.org.br, no dia **03 de agosto de 2026**,  s **14h00**, hor rio de Bras lia.

9.2. Ap s a abertura da sess o, o sistema disponibilizar  as propostas apresentadas para classifica  o.

9.3. O Agente de Contrata  o analisar  inicialmente a conformidade das propostas com as exig ncias deste Edital, desclassificando aquelas que n o atenderem aos requisitos estabelecidos.

10. DA ETAPA DE LANCES

10.1. A disputa ocorrer  pelo sistema eletr nico da BNC.

10.2. O crit rio de julgamento ser  o de **MENOR PRE O GLOBAL**.

10.3. Os licitantes poder o ofertar lances sucessivos, sempre inferiores ao  ltimo lance registrado.

10.4. O sistema informar , em tempo real, o menor valor ofertado, preservando a identifica  o dos participantes.

10.5. Encerrada a etapa competitiva, o Agente de Contrata  o poder  negociar diretamente com o licitante classificado em primeiro lugar visando   obten  o de proposta mais vantajosa.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Ser  considerada vencedora a proposta que apresentar o menor pre o global, desde que:

I – atenda integralmente  s especifica  es do Termo de Refer ncia;

II – seja tecnicamente compat vel com o objeto;

III – apresente todos os documentos exigidos neste Edital;

IV – possua exequibilidade comprovada.

11.2. Ser o desclassificadas as propostas que:

I – apresentarem pre os inexecut veis;

II – estiverem acima do valor estimado da contrata  o;

III – apresentarem pre os manifestamente inexecut veis ou incompat veis com os valores de mercado;

IV – deixarem de apresentar qualquer documento t cnico obrigat rio.

12. DA HABILITA O

12.1. A habilita o ser  exigida **apenas do fornecedor melhor classificado**, nos termos do art. 72 da Lei n  14.133/2021, mediante verifica o do atendimento  s exig ncias abaixo.

12.2. Habilita o Jur dica

12.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empres rias, e, no caso de sociedades por a es, acompanhado de documentos de elei o de seus administradores;

12.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.2.3. Inscri o do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exerc cio.

12.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

12.3.1. Prova de inscri o no **Cadastro Nacional da Pessoa Jur dica – CNPJ**;

12.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresenta o de certid o conjunta de d bitos relativos a tributos federais e   D vida Ativa da Uni o;

12.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domic lio ou sede do licitante;

12.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domic lio ou sede do licitante;

12.3.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Servi o – FGTS**;

12.3.6. Prova de inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a **Justi a do Trabalho**, mediante apresenta o da **Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas – CNDT**;

12.3.7. Declara o de inexist ncia de fatos impeditivos para contratar com a Administra o P blica, nos termos da legisla o vigente.

12.4. Qualifica o T cnica

12.4.1. **Atestado(s) de Capacidade T cnica**, emitido(s) por pessoa jur dica de direito p blico ou privado, comprovando que a licitante j  forneceu, de forma satisfat ria, **produtos compat veis com o objeto desta contrata o**, em caracter sticas, quantidades e prazos.

12.4.2. O(s) atestado(s) dever ( o) conter, no m nimo, identifica o do emitente, descri o do objeto fornecido, per odo de fornecimento e avalia o quanto ao desempenho da contratada.

12.5. DA QUALIFICA O T CNICA

12.5.1. A empresa dever  apresentar:

- I – Certidão de Registro da empresa junto ao CREA ou CAU;
- II – Certidão de Registro do Responsável Técnico;
- III – Comprovação de vínculo entre a empresa e o responsável técnico;
- IV – Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis com o objeto;
- V – ART ou RRT referente ao(s) atestado(s), quando exigível.

12.6. DA VISITA TÉCNICA

12.6.1. A visita técnica é facultativa.

12.6.2. A empresa que optar por não realizar visita técnica deverá apresentar declaração de pleno conhecimento das condições do local, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços.

12.6.3. A ausência de visita técnica não poderá ser utilizada como justificativa para alteração de preços, prorrogação de prazos ou descumprimento contratual.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de lances, o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o primeiro colocado, objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13.2. Persistindo a melhor oferta dentro do valor estimado e atendidos todos os requisitos técnicos e de habilitação, será declarada vencedora a empresa classificada em primeiro lugar.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Homologado o procedimento, a empresa vencedora será convocada para assinatura do Contrato Administrativo.

14.2. A convocação será realizada por meio eletrônico, e-mail, publicação oficial ou outro meio idôneo.

14.3. A empresa deverá assinar o contrato no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, mediante justificativa aceita pela Administração.

14.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. O prazo máximo para execução dos serviços será de **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

15.2. O cronograma f sico-financeiro apresentado pela contratada passar  a integrar o contrato.

15.3. O prazo poder  ser prorrogado nas hip teses previstas na Lei Federal n  14.133/2021, mediante justificativa t cnica e autoriza  o da Administra  o.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento ser  efetuado conforme a efetiva execu  o dos servi os, mediante apresenta  o da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certid es de regularidade fiscal e trabalhista, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

16.2. O pagamento observar  o Cronograma F sico-Financeiro aprovado pela Administra  o, podendo ser realizado da seguinte forma:

I – **30%** ap s a conclus o da escava  o e aprova  o da primeira medi  o;

II – **40%** ap s a instala  o da fossa s ptica, filtro anaer bio, tubula  es e demais componentes, mediante aprova  o da segunda medi  o;

III – **30%** ap s a conclus o integral dos servi os, realiza  o dos testes de funcionamento, limpeza da  rea e emiss o do Termo de Recebimento Definitivo.

16.3. O pagamento ser  efetuado em at  **30 (trinta) dias**, contados da apresenta  o da Nota Fiscal devidamente atestada.

16.4. Nenhum pagamento ser  realizado enquanto houver pend ncias relativas   execu  o dos servi os ou   documenta  o fiscal da contratada.

17. DAS OBRIGA  ES DAS PARTES

17.1. DAS OBRIGA  ES DA CONTRATADA

17.1.1. Constituem obriga  es da contratada, al m das previstas na Lei n  14.133/2021:

I – Executar integralmente os servi os de acordo com o Termo de Refer ncia, Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Cronograma F sico-Financeiro e demais documentos t cnicos.

II – Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, m o de obra especializada e demais insumos necess rios   perfeita execu  o do objeto.

III – Disponibilizar respons vel t cnico legalmente habilitado, com registro ativo no CREA ou CAU, durante toda a execu  o da obra.

IV – Emitir e apresentar a respectiva **ART ou RRT de execu  o**, antes do in cio dos servi os.

V – Executar a obra observando rigorosamente as normas da ABNT, especialmente as NBR 7229, NBR 13969 e demais normas t cnicas aplic veis.

VI – Corrigir,  s suas expensas, quaisquer defeitos, falhas ou irregularidades constatadas pela fiscaliza  o.

VII – Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais, comerciais, ambientais e securit rios decorrentes da execu  o contratual.

VIII – Manter, durante toda a vig ncia do contrato, todas as condi  es de habilita  o e qualifica  o exigidas neste Edital.

IX – Garantir a qualidade dos servi os executados pelo prazo m nimo previsto na legisla  o civil e nas normas t cnicas aplic veis.

17.2. DAS OBRIGA  ES DA CONTRATANTE

17.2.1. Constituem obriga  es do Fundo Municipal de Educa  o:

I – Disponibilizar acesso ao local da execu  o dos servi os.

II – Designar fiscal do contrato para acompanhamento da execu  o.

III – Prestar as informa  es necess rias ao desenvolvimento dos servi os.

IV – Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no contrato.

V – Rejeitar servi os executados em desacordo com o Edital, Termo de Refer ncia ou normas t cnicas.

18. DA FISCALIZA  O

18.1. A execu  o do contrato ser  acompanhada pela Gestora do Fundo Municipal de Educa  o Sr.^a Raquezia Tais Batista da Silva Azevedo e fiscalizada por servidor designado Sr^o JADSON WBENS PEREIRA ALMEIDA fiscal de Contratos e pelo Engenheiro da Administra  o, que anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas   execu  o, determinando o que for necess rio   regulariza  o das falhas ou defeitos observados, nos termos do art. 117 da Lei n  14.133/2021.

19. DO RECEBIMENTO DOS SERVI OS

19.1. Os servi os ser o recebidos provisoriamente ap s a conclus o da obra, mediante vistoria da fiscaliza  o.

19.2. Ap s a verifica  o da conformidade dos servi os executados, ser  emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

19.3. Constatadas irregularidades, a contratada ser  notificada para promover as corre  es necess rias no prazo fixado pela fiscaliza  o, sem qualquer  nus adicional para a Administra  o.

20. DAS SAN  OES ADMINISTRATIVAS

14.1. O contratado estar  sujeito  s san  es previstas nos arts. 155 a 159 da Lei n  14.133/2021, em caso de descumprimento das obriga  es assumidas.

21. DA GARANTIA DOS SERVI OS

21.1. A contratada responderá pela solidez, segurança, qualidade e perfeito funcionamento da obra executada, observando os prazos de garantia previstos no Código Civil, na Lei nº 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis.

21.2. Durante o período de garantia, quaisquer defeitos decorrentes de execução inadequada deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus para a Administração.

22. DA ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE

22.1. A contratada compromete-se a observar os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, abstendo-se da prática de quaisquer atos de fraude, corrupção, conluio ou oferecimento de vantagem indevida.

22.2. A constatação de atos lesivos à Administração Pública sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações aplicáveis.

23. DA PROTEÇÃO DE DADOS

23.1. As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), utilizando os dados pessoais exclusivamente para a execução do objeto contratual.

24. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC, nos prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico e integrarão este Edital para todos os efeitos legais.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A presente Dispensa Eletrônica será realizada integralmente por meio da plataforma **BNC – Banco Nacional de Compras**, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento de todas as etapas do procedimento no ambiente eletrônico.

25.2. Integram este Edital, como anexos:

- Anexo I – Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Anexo II – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Anexo III – Termo de Referência (TR);
- Anexo IV – Minuta de Contrato.
- Anexo V – Planilha orçamentária elaborada pelo Engenheiro;
- Anexo VI – Memorial descritivo/BDI/Cronograma físico financeiro

25.3. Os casos omissos serão resolvidos com base na **Lei nº 14.133/2021**, nos decretos regulamentares aplicáveis e nas regras operacionais da plataforma BNC.

Paraná/To, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

RAQUEZIA TAIS
BATISTA DA SILVA
AZEVEDO:81152280
104
Assinado de forma
digital por RAQUEZIA
TAIS BATISTA DA SILVA
AZEVEDO:81152280104
RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 744/2025